

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido ao imóvel objeto do projeto se tratar de terra pública, nos moldes do artigo 31, § 8º, da Lei Complementar 592/2017;

Considerando que no Parecer Técnico nº 189677/CRF/SUGF/2025, está descrito todo o histórico de notificação de pendências, situação atual do CAR da propriedade e o não atendimento das pendências, conforme previsto nas normativas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante os artigos 31, § 8º, 41, § 2º da Lei Complementar 592/2017, e Comunicado Interno nº 02239/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO INTERESSADO PROPRIEDADE CPF/CNPJ Nº ATO

7000747/2025 ALAN RODRIGO VITURINO FAZ. SÃO JOSÉ 214.172.058-30 PT nº 189677/CRF/SUGF/2025

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9a231383

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar